

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA № 002/2021.

PROCESSO Nº 3713/2021

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.360/0001-39, com sede na Praça Astolpho Lobo, Centro, Bom Jesus do Norte- ES, CEP: 29.460-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO GUALHANO AZEVEDO, brasileiro, , portador do CPF nº 724.305.917-15, residente e domiciliado no município de BOM JESUS DO NORTE/ ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.073.463/0001-98, com sede na Praça Astolpho Lobo, Centro, Centro, CEP 29.460-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) LAURA MONTEIRO AREAS BOECHAT, brasileira, portadora inscrita no CPF sob o n.º 084.884.087-90, residente na cidade de BOM JESUS DO NORTE/ ES, e de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

- 2.1 Fica acrescido o valor de R\$ 38.623,42 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25% do citado contrato.
- 2.2 O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 193.117,11 (cento e noventa e três mil, cento e dezessete reais e onze centavos).

Seame wy A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇOES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 002/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
RG:	
ASSINATURA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	
RG:	
ASSINATURA:	

Jeanne